



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.136, DE 27 DE JUNHO DE 2.024

“Concede aposentadoria voluntária por idade à funcionária Marinalva Cabral da Silva.”

MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe foram conferidas por lei.

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedida aposentadoria voluntária por idade à funcionária Marinalva Cabral da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 35.984.853-9, inscrita no CPF/MF sob nº. 499.227.344-00, no cargo de Servente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, nos termos do artigo 7º., da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002, conforme consta do processo FUNPREV nº. 002/2.024.

Parágrafo único – Os proventos de aposentadoria da funcionária serão proporcionais ao tempo de contribuição e o valor mensal do benefício não poderá ser inferior ao valor do menor salário-mínimo vigente no País, nos termos dos artigos 1º., § 2º e 7º., § 1º., da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002.

Art. 2º. - Os proventos da aposentadoria serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, conforme dispõe § 4º., do artigo 44 da Lei Municipal 1.610, de 25 de maio de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 1.653, de 27 de abril de 2007.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra, 27 de junho de 2.024 –
60º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Maria da Penha Agazzi Fumagalli
Prefeita Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei